



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 72/2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

Ao cumprimentá-los (as), cordialmente o senhor presidente, bem como, aos demais vereadores (as) com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando o **Projeto de Lei nº 72/2022, que AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONJUGAR ESFORÇOS E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A REFORMA DE RESIDENCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei Municipal.

O Presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro.

O auxílio financeiro de que trata o art.1º desta lei, será de R\$ 17.165,50 (Dezessete mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme orçamento em anexo da lavra do Engenheiro do Município e destina-se exclusivamente para custear despesas especificadas do artigo 1º.

O direito à moradia digna foi reconhecido e implantado como pressuposto para a dignidade da pessoa humana, desde 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e, foi recepcionado e propagado na Constituição Federal de 1988, por advento da Emenda Constitucional nº 26/00, em seu artigo 6º, *caput*.

“Art. 6º **São direitos sociais** a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, **a moradia**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (grifei).

Conforme expresso no texto Constitucional o direito à moradia é de competência comum da União dos Estados e dos Municípios.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais necessários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, 24 DE AGOSTO DE 2022.**

  
**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº /722022

**AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONJUGAR ESFORÇOS E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A REFORMA DE RESIDENCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art. 1º** - Fica excepcionalmente o Poder Executivo Municipal autorizado a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro, para o custeio das despesas para a reforma da residência da senhora ELISABETE BARRETO MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 053.416.255-49, residente na Esquina São João neste Município que possui um filho deficiente físico e mental, conforme estudo social e fotografias em anexo para aquisição de materiais de construção e mão de obra no valor de R\$ 17.165,50 (Dezessete mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme orçamento em anexo da lavra do Engenheiro do Município.

**Art. 2º** - O auxílio financeiro de que trata o art.1º desta lei, destina-se exclusivamente para custear despesas especificadas no artigo 1º, ou seja, materiais e mão de obra, podendo o Município utilizar a mão de obra própria de seus empregados casa entenda necessário.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação do auxílio financeiro de que trata esta Lei, serão pagas diretamente as empresas onde forem feitas as aquisições de materiais e para o prestador de serviços.

**Art. 4º** - Servirá ainda como prestação de contas do auxílio recebido, o relatório social, as notas fiscais.

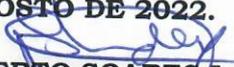
**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

**Proj Ativ 1012 Projeto Habitação e Mod. Sanit´rios Area Urbana**

371 – 33.90.48.00.00.0001 - Auxilio Pessoa Física.....R\$ 17.165,50

**Art. 6º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, 24 DE AGOSTO DE 2022.**

  
**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

## Relatório Social

**Identificação:** Elisabete Barreto Machado da Silva

**Idade:** 61 anos

**Data de Nascimento:** 16/06/1961

**Motivo do Relatório:** Verificar situação sócia econômica a fins de auxílio habitacional

Elisabete Barreto Machado da Silva, 61 anos, CPF 053.146.255-049, reside na Esquina São João- Boa Vista das Missões – RS. Elisabete reside com seu filho, Sadraque Machado da Silva, 37 anos, deficiente físico e mental. Residem em casa própria, com 4 cômodos, sendo um deles banheiro. A família atualmente tem como fonte de renda, a pensão por morte do marido recebida por Elisabete, sendo que o Benefício de Prestação Continuada-BPC, que era recebido por Sadraque foi cancelado, devido a renda per capita familiar ser maior que a estabelecida pelo BPC, totalizando meio salário mínimo por pessoa.

Em visita domiciliar, foi constatado que a família necessita de adaptação de sua residência para dar comodidade para Elisabete e Sadraque, sendo que Elisabete é uma pessoa idosa, com problemas de saúde e Sadraque é deficiente físico e mental, o qual depende totalmente dos cuidados de sua mãe Elisabete, a qual cuida sozinha de seu filho.

Elisabete solicita junto ao CRAS- Centro de Referência da Assistência Social de Boa Vista das Missões, um aumento em sua residência, para que possa ter um quarto adaptado para Sadraque e um lugar adaptado para que o mesmo possa ter maior mobilidade e conforto durante o dia. A casa de Elisabete encontra-se bastante danificada, onde a mesma relata que seu telhado está bastante comprometido. Também se observa que existem paredes construídas com madeira na casa, que estão bastante danificadas.

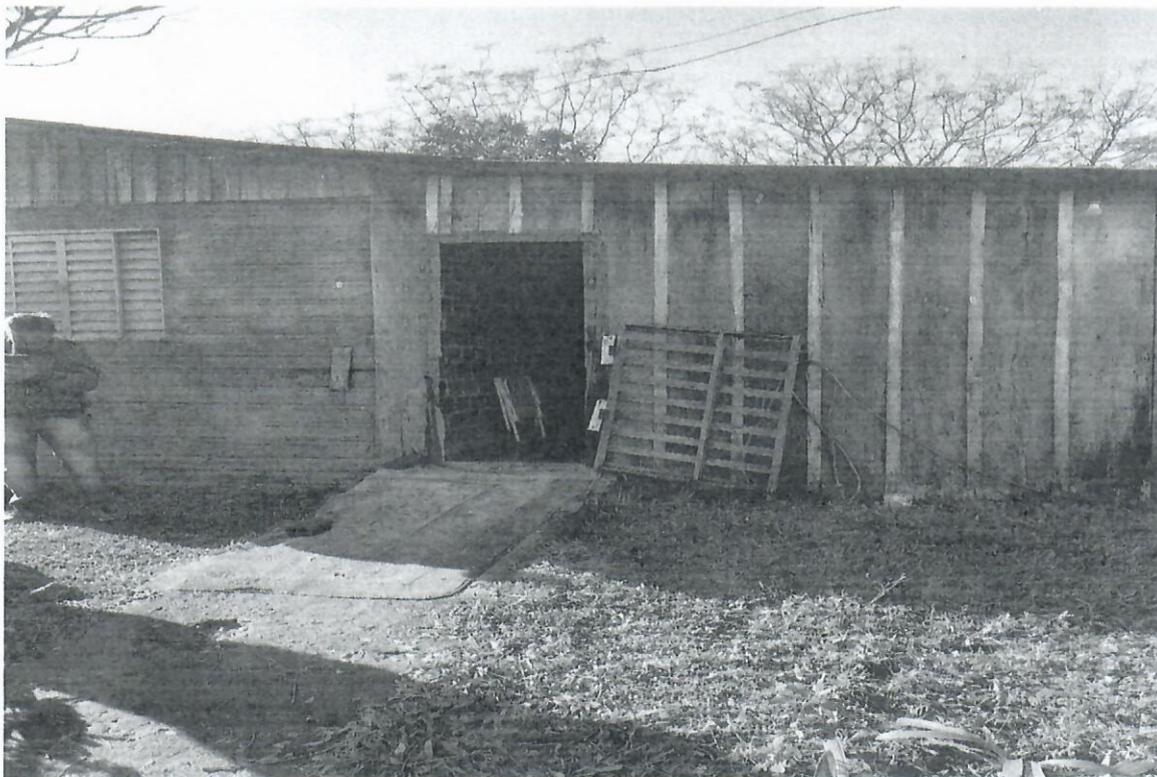
Sugere-se que esta família seja beneficiada com este auxílio habitacional para melhorar a qualidade de vida da família, justificando a presença de uma pessoa com deficiência e um idoso residindo juntos.



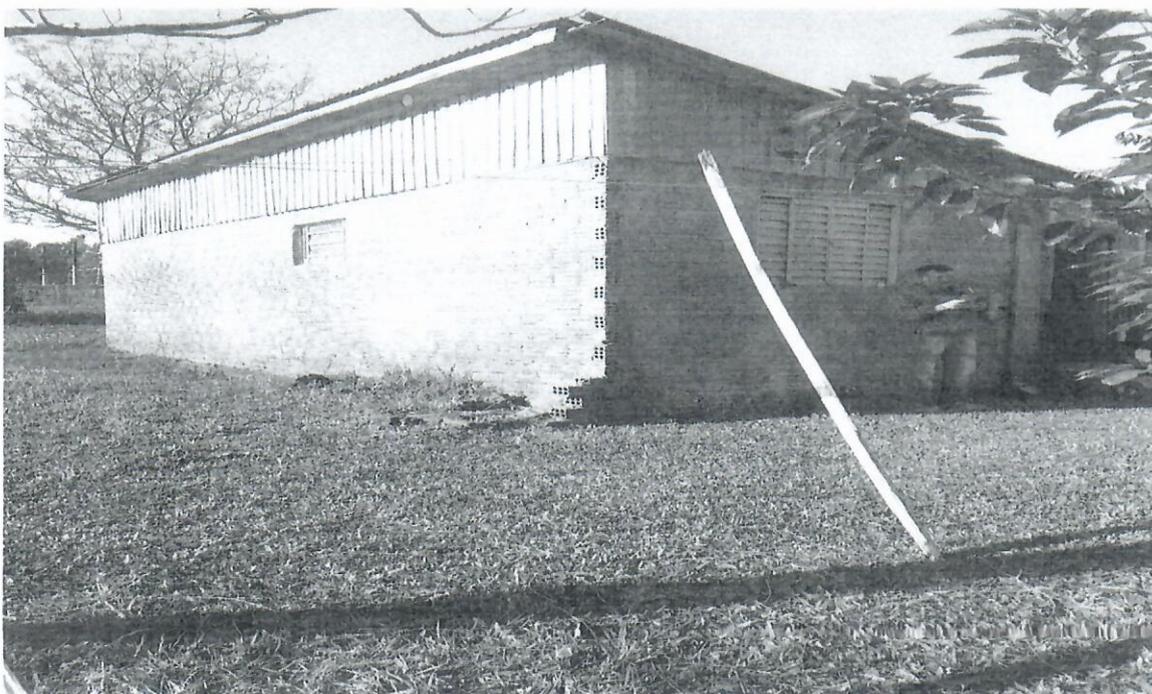
**RELATÓRIO FOTOGRAFICO:**

**BENEFICIADA : ELISABETEE BARRETO MACHADO DA SILVA**

**LOCAL : DISTRITO DE SÃO JOÃO – BOA VISTA DAS MISSÕES - RS.**



**FOTO 01 : FRENTE DA CASA EXISTENTE.**



**FOTO 02 : LATERAL DA CASA EXISTENTE.**

✓

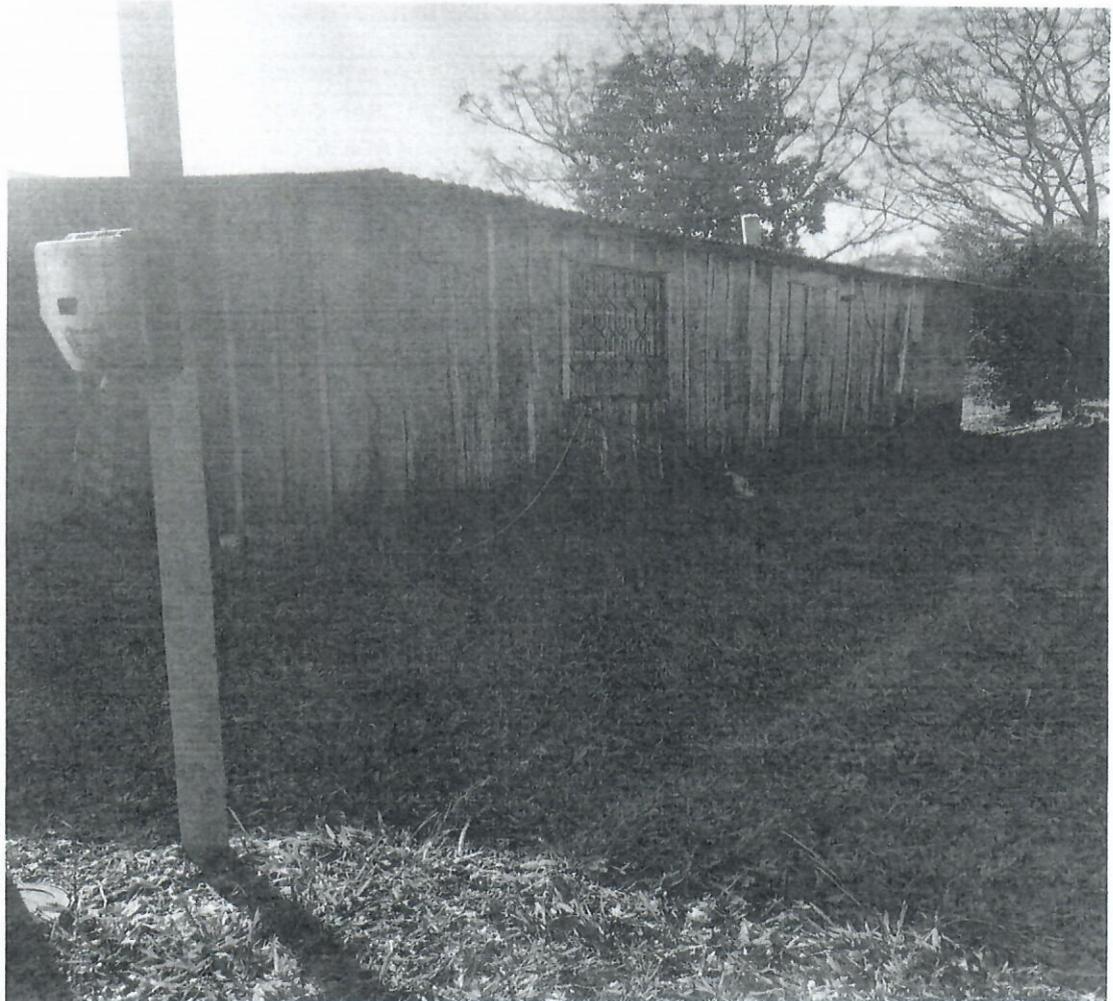


FOTO 03 : LATERAL DA CASA EXISTENTE.

BOA VISTA DAS MISSÕES -RS, JULHO DE 2022.

LEONILDO N. SOUZA  
ENG. CIVIL CREA / RS 71586

## RELAÇÃO DE MATERIAIS

### ORÇAMENTO

BENEFICIDAA : ELIZABETE BARRETO MACHADO DA SILVA

OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO HABITAÇÃO.

EXECUTOR : PREF. MUNICIPAL DEBOA VISTA DAS MISSÕES - RS.

	MATERIAIS E SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	TOTAL
11	AREIA MEDIA	M3	15,00	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
12	BRITA 1	M3	5,00	R\$ 125,00	R\$ 625,00
13	CIMENTO CP IV SC 50 KG	SC	40,00	R\$ 41,90	R\$ 1.676,00
14	TIJOLOS 6 FUROS	UNI	3200,00	R\$ 0,93	R\$ 2.976,00
15	FERRO CA 60 4.2MM, BR 12,0M	BR	5,00	R\$ 17,90	R\$ 89,50
16	TRELIÇA DE FERRO TG 8, BR 12,0M	BR	5,00	R\$ 199,00	R\$ 995,00
17	AREAME RECOZIDO 16	KG	1,00	R\$ 23,90	R\$ 23,90
18	TABUA FORMA DE PINUS DE 20 CM	M2	20,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
19	PREGO 17X27 E 19X36	KG	7,00	R\$ 19,90	R\$ 139,30
20	CAL PINTURA SC 8 KG	SC	15,00	R\$ 12,90	R\$ 193,50
21	ALVENALITE, GL 5 LT	GL	1,00	R\$ 37,90	R\$ 37,90
22	FORRO PVC 100MMX8MM	M2	50,00	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
23	RODA FORRO PVC	M	48,00	R\$ 7,90	R\$ 379,20
24	RIPAS DE PINUS 2,5X5CM	M	150,00	R\$ 3,00	R\$ 450,00
25	PREGO 12X12	KG	1,00	R\$ 31,90	R\$ 31,90
26	TERÇA DE MADEIRA DE PINUS 5X5 CM	M	100,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
27	JANELA DE METAL COM VENEZIANA 1,00X1,00M	UNI	3,00	R\$ 487,00	R\$ 1.461,00
28	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA 80X210 M COMPLETA	UNI	2,00	R\$ 325,00	R\$ 650,00
29	PORTA DE METAL CEGA EM CHAPA, 80X2,10M	UNI	1,00	R\$ 469,00	R\$ 469,00
30	CERÂMICA PI IV 60X60 OU EQUIVALENTE DIMENSÕES	M2	26,00	R\$ 39,90	R\$ 1.037,40
31	ARGAMASSA AC 1 SC 20 KG	SC	8,00	R\$ 14,90	R\$ 119,20
32	REJUNTE PARA CERAMICA	KG	6,00	R\$ 6,90	R\$ 41,40
33	ESPAÇADOR 5MM	PCTE	1,00	R\$ 6,90	R\$ 6,90
34	FIO FLEXIVEL 1X1,5MM	M	50,00	R\$ 1,65	R\$ 82,50
35	FIO FLEXIVEL 1X2,5MM	M	30,00	R\$ 2,70	R\$ 81,00
36	FIO FLEXIVEL 1X6,00MM	M	30,00	R\$ 5,90	R\$ 177,00
37	ISOLADOR COM PREGO 24X24	UNI	20,00	R\$ 0,50	R\$ 10,00
38	SOQUETE PLAFON PVC PARA LAMPADA	UNI	3,00	R\$ 9,90	R\$ 29,70
39	LAMPADA LED 9 W	UNI	3,00	R\$ 18,90	R\$ 56,70
40	FITA ISOLANTE ROLO 10 M	UNI	1,00	R\$ 6,50	R\$ 6,50
	<b>TOTAL GERAL R\$</b>				<b>R\$ 17.165,50</b>

BOA VISTA DAS MISSÕES - RS, AGOSTO DE 2022

LEONILDO N. SOUZA  
ENG. CIVIL CREA/RS 71.586

PREFEITO MUNICIPAL